

Decreto Orçamentário nº 12 de 27 de fevereiro de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$873.059,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

022792FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.4040.00003.3.90.39.00208.600,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5064.00004.4.90.51.00306.659,00

023301GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4310.00003.3.90.14.001.000,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.5030.00003.3.90.39.00356.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022792FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.4040.00004.4.50.42.00-208.600,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5200.00004.4.90.61.00-306.659,00

023301GABINETE DO PREFEITO

04.122.0103.4312.00003.3.90.39.00-1.000,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.00003.3.90.14.00-5.000,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.00003.3.90.39.00-57.000,00

18.541.0105.4150.00004.4.90.52.00-13.000,00

18.541.0105.4152.00003.3.90.30.00-2.000,00

18.541.0105.4152.00003.3.90.35.00-40.000,00

18.541.0105.4152.00003.3.90.39.00-45.000,00

18.541.0105.4152.00004.4.90.52.00-5.000,00

18.541.0105.5030.00003.3.90.30.00-50.000,00

18.541.0105.5030.00003.3.90.32.00-4.000,00

18.541.0105.5030.00004.4.90.52.00-10.000,00

18.541.0105.5031.00003.3.90.32.00-1.000,00

18.541.0105.5031.00003.3.90.39.00-50.000,00

18.541.0105.5031.00004.4.90.52.00-20.000,00

18.541.0105.5032.00003.3.90.30.00-5.000,00

18.541.0105.5032.00003.3.90.32.00-5.000,00

18.541.0105.5032.00003.3.90.35.00-1.000,00

18.541.0105.5032.00003.3.90.39.00-22.800,00

18.541.0105.5032.00004.4.90.52.00-2.000,00

18.542.0105.4151.00003.3.90.14.00-1.000,00

18.542.0105.4151.00003.3.90.30.00-2.000,00

18.542.0105.4151.00003.3.90.32.00-1.000,00

18.542.0105.4151.00003.3.90.39.00-15.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 27 de fevereiro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: ed6f92ad

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>